PREFEITURA DE CAROEBE
Fls.. 056

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 002/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: C CARLOS A SOUSA - SUVENIRES
CNPJ: 08.674.882/0001-82
VALOR: R$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27/08/2021

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:38374BC8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78
VALOR: R$ $ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22/02/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:45C8D547

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 077/2022-02
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, originárias da Carta Convite nº 001/2022, realizado em 04 de Março de 2022, às 09hs00min, que teve por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração: Ar-Condicionado, com o fornecimento e substituição de peças, reposição de gás, componentes e acessórios por outros novos originais, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante B. D EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ nº 41.275.333/0001-00. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes na Carta Convite nº 001/2022, tendo a empresa, B. D EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ nº 41.275.333/0001-00, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital da Carta Convite nº 001/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 077/2022-02.

São João da Baliza- RR, 07 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:9CB488A0

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 087-A/2022

"NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de São Joao Da Baliza/RR, conforme segue:

Coordenação Geral

Paulo Alves de Araújo
Agostinho Pereira de Oliveira
Orlete Araújo Salles
Cleyton Luz Costa

Coordenação de Logística

Fabio Luiz
Joabe Costa dos Santos
Selvino Monteiro da Conceição

Coordenação de Ornamentação

Claudiane Machado
Ivanira da Silva de Farias
Marcia Gomes da Costa

Coordenação Financeira e Informática

Diemeson Rodrigues de Souza
Willians Silva de Souza

Coordenação de Apoio Geral

Francilene Pereira de Oliveira
Antônia Elma Dias da Silva

Caracaraí-RR, 01 de junho de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 132/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:465735A2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima do dia 10 de Março de 2022, Edição nº1597/2022.
ONDE SE LÊ:
27/08/2021.
LEIA-SE:
22/02/2022.

02 de junho de 2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FFAC9861

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-SRP
PROCESSO: 032/2022
TIPO MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOSCOM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE CAROEBE,** considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e no termo de referencia, **tendo como base o processo administrativo nº. 032 /2022 – PMC/RR,** e termo de referencia (Anexo I) deste Edital. **RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – E CREDENCIAMENTO LOCAL**: Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Caroebe, sito à Av. Perimetral norte, s/n, Centro CEP: 69.378.000.
DE ABERTURA: 15/06/2022 **HORA:** 09:00 (Horário Local) O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido de forma presencial gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 13:00h, Os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.

Caroebe – RR, 01 de Junho de 2022.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMC/RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3676FA8B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Iracema no desde 07 de maio de 2022, e que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 001.2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Relatando a ocorrência do sinistro de inundações e apontando como necessário a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o alagamento de vicinais, desabamento de pontes, quedas de arvores, postes, fechamento de estradas, enxurradas, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto na zona urbana quanto na zona rural;

CONSIDERANDO os danos e necessidades urgente de limpeza e manutenção das vias públicas, edificações, áreas de ocupação, bens públicos, com o risco de desabastecimento de energia e água potável, além da dificuldade do atendimento pleno e integral pela Administração Pública dos serviços públicos, em razão da demanda decorrente das chuvas

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança, mobilidade e transporte público, envolvendo os bens públicos municipais afetados pelo evento, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter recursos financeiros públicos e promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado que se encontra a cidade, de maneira a resguardar os interesses públicos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 8.º inciso VI, da Lei Federal n.º 12.608. de 10 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em toda zona rural e urbana do Município de Iracema enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o